




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



INDICAÇÃO Nº **IND 4509/2015**  
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O  
Em, 04/08/15  
  
Secretaria de Estado

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado de Segurança Pública, a implantação de um posto policial na quadra 34, na Região Administrativa de Brazlândia RA - IV.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, da Secretária de Estado de Segurança Pública, a implantação de um posto policial na quadra 34, na Região Administrativa de Brazlândia RA - IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da quadra 34 de Brazlândia, que reclamam a tempos a falta de policiamento no local, esse fato, tem gerado muitos furtos, assaltos e insegurança para todos. O policiamento nessa região é muito precário, não atendendo as necessidades dos moradores e gerando muita insegurança à comunidade.

Com a implantação desse Posto Policial, a população ficará mais segura e tranqüila com relação à criminalidade, melhorando desta forma a qualidade de vida de todos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

**Setor Protocolo Legislativo**

IND Nº 4509/2015

Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/08/2015 15:23



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4509/2015

Folha Nº 02 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 07/08/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4509/2015

Folha Nº 03 Paulo